

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Pró-Reitoria de Gestão e Governança
Gabinete da Superintendência-Geral de Gestão
Coordenação Geral de Contratos
Divisão de Contratos
Seção de Obras

TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.235141/2022-57

Unidade Gestora: [Pró-Reitoria de Gestão e Governança/PR6](#)



TERMO ADITIVO Nº 02/2023
AO CONTRATO Nº
60/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMUNS DE ENGENHARIA,
NATUREZA CONTÍNUA E POR
DEMANDA, COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS, PARA
MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES
NO CAMPUS PRAIA VERMELHA E
UNIDADES EXTERNAS DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, QUE
CELEBRAM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO E A [RODOCON
CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA.](#)

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, com endereço na [Rua Antônio Barros de Castro, 119 - Parque Tecnológico, Cidade Universitária, CEP 21941-853](#), doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu **Pró-Reitor de Gestão e Governança**, Sr^a [Claudia Ferreira da Cruz](#), nomeada pela Portaria nº 6.595, de 04 de julho de 2023, do Magnífico Reitor desta Universidade, e a empresa **RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.090.575/0001-03, sediada à [Avenida Washington Luiz, 252, Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-250](#), neste ato representada pelo Sr. Carlos Alberto Ventin Zagury, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, sujeito às normas da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Prorrogar o prazo de vigência contratual** por um período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme previsto na Cláusula Segunda do Instrumento Contratual e artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual deste Termo é de **R\$ 1.065.108,25 (um milhão, sessenta e cinco mil, cento e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo vigorará de 1º de setembro de 2023 a 1º de setembro de 2024.

3.2. A **Contratada** aquiesce que o presente Termo poderá ser rescindido, antes do término de sua vigência, sem qualquer ônus para a **Contratante**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente aditamento ocorrerão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158224/153115

Fonte: 1444

Programa de Trabalho Resumido: 169837

Elemento de Despesa: 339039

PI: V0000G01CPN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Em decorrência do presente aditamento, a **Contratada** deverá atualizar a garantia anteriormente presente, **no prazo de até 10 (dez) dias** após o início dessa prorrogação, atualizando o **prazo de validade e/ou valor**, o qual deverá abranger o período de mais 03 (três) meses após o término da nova vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a **Contratante** providenciar a publicação do presente Termo Aditivo ao contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, o que é condição indispensável para sua eficácia, na forma estabelecida no parágrafo único do Artigo nº 61 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÃO FINAL

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em vigor.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Contratante

CARLOS ALBERTO VENTIN ZAGURY
Rodocon Construções Rodoviárias Ltda
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Ventin Zagury, Usuário Externo**, em 31/08/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Ferreira da Cruz, Pró-Reitor(a) de Gestão e Governança**, em 31/08/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **3473896** e o código CRC **1BBA4CC4**.